**PROJETO DE LEI Nº 127 DE 2021**

 **AUTÓGRAFO Nº 75 DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREAS DE TERRENO DE QUE CONSTAM PERTENCER A MILLA SCHUSTER.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprova:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, as áreas de terreno de que constam pertencer à senhora **MILLA SCHUSTER**, que apresentam as seguintes características, medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

LOCAL: UMA GLEBA DE TERRAS, DESIGNADA “A”, COM AS DENOMINAÇÕES DE “ALVES”, “RIO ACIMA”, “PEDREIRA”, “BAIRRINHO” E “CANTAGALO”, SITUADA NA ESTRADA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, MUNICÍPIO E COMARCA DE MOGI MIRIM-SP.

MATRÍCULA: N° 32.426.

ÁREA A DESAPROPRIAR 01 - *Com 12.891,66m², que assim se descreve: Inicia-se esta descrição no ponto M-1 situado no canto da Estrada Municipal Luiz Gonzaga de Amoedo Campos e a Área Remanescente 01 de propriedade de Milla Schuster; daí segue em reta na extensão de 17,46m e azimute de 85°58’42” até encontrar o ponto M-2; daí segue em reta na extensão de 29,07m com azimute de 85°20’04”, até encontrar o ponto M-3, confrontando do ponto M-1 ao ponto M-3 com a Estrada Municipal Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,92m com azimute de 326°53’10” até encontrar o ponto M-4; daí deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 822,78m com azimute de 311°34’49” até encontrar o ponto M-5; confrontando do ponto M-3 ao ponto M-5 com a Área Remanescente 03, de propriedade de Milla Schuster; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 197,26m com azimute de 307°39’22” até encontrar o ponto M-6, confrontando do ponto M-5 ao ponto M-6 com a propriedade de Adolfo Rehder; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 996,72m com azimute de 131°34’49”, até encontrar o ponto M-7; daí segue em curva à direita com raio de 15,00m e desenvolvimento de 35,19m até encontrar o ponto M-1, onde teve início esta descrição, confrontando do ponto M-6 ao ponto M-1 com a Área Remanescente 01, de propriedade de Milla Schuster.*

ÁREA A DESAPROPRIAR 02 - *Com 9.843,25m², que assim se descreve: Inicia-se esta descrição no ponto M-8 situado no canto da Estrada Municipal Luiz Gonzaga de Amoedo Campos e a Área Remanescente 03, de propriedade de Milla Schuster; daí segue em reta na extensão de 46,56m e azimute de 85°20’04” até encontrar o ponto M-9; confrontando do ponto M-8 ao ponto M-9 com a Estrada Municipal Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí segue em curva à esquerda e segue com raio de 30,00m e desenvolvimento de 24,21m até encontrar o ponto M-10; daí segue em reta na extensão de 681,10m com azimute de 311°34’49” até encontrar o ponto M-11, confrontando do ponto M-9 ao ponto M-11 com a*

*Área Remanescente 02 de propriedade de Milla Schuster; daí segue pelo valo com água na extensão de 38,05m até encontrar o ponto M-12; confrontando do ponto M-11 ao ponto M-12 com a propriedade de Adolfo Rehder; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 666,09m com azimute de 131°34’49”, até encontrar o ponto M-13; daí deflete à direita e segue na extensão de 41,20m com azimute de 146°53’10”, até encontrar o ponto M-8, onde teve início a descrição, confrontando do ponto M-12 ao ponto M-08 com a Área Remanescente 03, de propriedade de Milla Schuster.*

Art. 2° As áreas expropriadas serão utilizadas para execução de obras de implantação de uma avenida visando à articulação do sistema viário local, para fins de ligação do loteamento Residencial Reserva da Mata à Estrada Municipal Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 9370/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes com a desapropriação e execução da presente Lei correrão por conta da empresa Reserva da Cachoeira Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.629.255/0001-01, conforme previsto no item 1.6 do Termo de Compromisso firmado com o Município de Mogi Mirim, em 29 de março de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 05 de outubro de 2021.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

**1º Vice-Presidente**

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**2º Vice-Presidente**

**Continuação do autógrafo nº 75 de 2021.**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

**1º Secretário**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 127 de 2021**

**Autoria: Prefeito Municipal**

#